

foi decretada a INTERDIÇÃO de FATIMA DONIZETTI FELICIANO, CPF 115.598.068-93, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). JÚLIO CÉSAR FELICIANO. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita do Passa Quatro, aos 21 de fevereiro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - PROCESSO Nº 1000679-64.2018.8.26.0547(Nº da Vara: 412/18) SEGREDO DE JUSTIÇA GRATUITA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME DE PAULA NASCENTE NUNES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) GLEICEANE ADRIELI FERREIRA, que lhe foi proposta uma ação de PROCEDIMENTO COMUM(AÇÃO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE C.C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA INAUDITA ALTERA PARS por parte de CLAUDINEI BORGES, alegando em síntese: que é genitor do menores I.H.F.B. E T.F.B que após a separação os menores ficaram sob sua guarda e os demais filhos sob a guarda da mãe, razão pela qual pede seja julgado procedente o pedido para conceder a guarda unilateral dos menores. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15(quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo de trinta (30) dias do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita do Passa Quatro, aos 19 de fevereiro de 2019

SANTANA DE PARNAÍBA

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA JUIZ(A) DE DIREITO NATÁLIA ASSIS MASCARENHAS ESCRIVÃ(O) JUDICIAL KATIA QUEIROZ CICUTO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 1496/2018

Processo 0002269-45.2017.8.26.0542 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto - Justiça Pública - RODRIGO ALCANTARA DA SILVA - FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente RODRIGO ALCANTARA DA SILVA, Brasileiro, RG 71791426, pai FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, mãe AUREA ALCANTARA TEIXEIRA, Nascido/Nascida 17/05/1998, de cor Pardo, natural de Barueri - SP, com endereço à RUA TRES, 10, PARQUE DOS MONTEIROS, Santana de Parnaiba - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 § 4º, III do(a) CP, e que atualmente encontra(m)se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0002269-45.2017.8.26.0542, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 15 de setembro de 2017, por volta das 11h58min, na Rua Três, nº 25, Parque dos Monteiros, nesta cidade e comarca, RODRIGO ALCANTARA DA SILVA, qualificada à fl. 13, tentou subtrair, para si e mediante emprego de chave falsa (chave mixa), um notebook da marca Itautec, avaliado em aproximadamente R\$ 1.000,00 (mil reais fl. 16) e cabos de energia diversos, no valor aproximado de R\$ 70,00 (setenta reais fl. 16), pertencente a U. P. do N. . E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaiba - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

SANTO ANDRÉ

1ª Vara Cível

EDITAL

Tipo de Processo nº: 1006116-65.2018.8.26.0554

Classe: Assunto: Recuperação Judicial - Administração judicial Requerente: Alefh Medical Importação e Exportação Ltda.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ARTIGO 36 DA LEI N° 11.101/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ALEFH MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ/MF N° 07.187.072/0001-39), PROCESSO N° 1006116-65.2018.8.26.0554.

O Doutor Edmundo Lellis Filho, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santo André da Capital do Estado de São Paulo, na forma de Lei, etc.

FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados todos os credores de ALEFH MEDICAL

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ/MF N° 07.187.072/0001-39), PROCESSO N° 1006116-65.2018.8.26.0554 para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada na Avenida das Nações Unidas, 1501, Jardim Chácara Inglesa, São Bernardo do Campo/SP. CEP 09726-121, no dia 02 de abril de 2019, às 10h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 9h00min), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será



instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local no dia 09 de abril de 2019, às 10h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 9h00min), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37°, § 2º da Lei nº 11.101/2005). A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda; b) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação; b) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; c) demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico http:// www.tjsp.jus.br às fls. 575/637, ou junto ao Administrador Judicial, DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP n° 98.628, através do e-mail: alefh@laspro.com.br. O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em lei. Local disponível para entrega de documentos: escritório da Administradora Judicial situado na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, telefone 11 3211-3010, ou através do e-mail alefh@laspro.com.br. OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista do Administrador Judicial de fls. 2.351/2.352 ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede da Recuperanda e suas filiais na forma de lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 21 de fevereiro de 2019.

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0019140-08.2003.8.26.0554 1588/03

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Luís Fernando Cardinale Opdebeeck, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ZORAIDE THOZI EVOLA, RG 18056231, com endereço à R FIGUEIRAS, DAS, 1226, JARDIM, CEP 09080-300, Santo André - SP, que lhe foi proposta uma ação de Despejo Por Falta de Pagamento cite-se o inventariante/ herdeiro para que se pronuncie ,no prazo de 5 dias , quanto ao pedido de habilitação como sucessor do de cujus , conforme dispositivo no artigo 690 do Código de Processo Cívil".

por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 5 dias, que fluirá após o decurso do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 12 de fevereiro de 2019.

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1016252-29.2015.8.26.0554

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Flávio Pinella Helaehil, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Victor Faria, brasileiro, RG 30.403.273-4 inscrito no CPF/MF 351.507.758-86, na qualidade de herdeiro testamenteiro e representante do Espólio de Judith Ursulina de Oliveira Mutti, CPF/MF nº 260.804.608-82, que pelo presente, expedido nos autos da ação de Cobrança - procedimento Comum - Despesas Condominiais, movida por Condomínio Edifício Sevilha, objetivando a quantia de R\$ 5.477,55 (Junho/2015), referente ao não pagamento das despesas condominiais dos meses de setembro a dezembro de 2011, janeiro, fevereiro e dezembro de 2012; fevereiro a dezembro de 2013; janeiro a junho de 2014; agosto a outubro de 2014; janeiro a fevereiro de 2015 e junho de 2015 e demais vincendas, que será acrescida das cominações legais, até a data do efetivo pagamento, relativo ao apartamento nº 62, Edifício Sevilha, situado à Rua Cel. Agenor de Camargo, nº 393 - Santo André/SP. Encontrandose ao herdeiro do Espólio em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorrido o prazo para oferecimento de resposta (art. 231, inciso IV, NCPC), será nomeado curador especial ao executado(art. 257, IV e art. 72, inciso II NCPC. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA APARECIDA EIRAS ZAMIGNANI, REQUERIDO POR APARECIDO ZAMIGNANI - PROCESSO Nº1028781-12.2017.8.26.0554.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr. Rodrigo